

PORTARIA FUNFEAS Nº 318 – 21 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar, para verificação dos fatos ocorridos na Escola de Saúde Pública do Paraná, contidos no protocolado nº 20.831.684-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

Considerando o disposto no [artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNFEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades na Escola de Saúde Pública do Paraná, componente do Protocolo 20.831.684-2.

Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA, RG nº 6.308.119-1/PR.

Membros: ADRIANA PINTO BRANDÃO, RG nº 10.976.990-8/PR e JONATHAS FABRÍCIO DA SILVA FAVERO, RG nº 7.863.233-0/PR.

Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNFEAS nº 29/2022.

Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNFEAS nº 29/2022.

Art. 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 21 DE AGOSTO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino